

Lei Municipal n.º 91/92, de 24 de Agosto de 1992.

Dá denominação de Hospital Anírio Araújo, o hospital Municipal na sede deste Município, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuy: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuy - Ce, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica denominado o Hospital Anírio Araújo, o hospital Municipal de Cuy - Ce, até então sem denominação.

Art. 2.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pelo da Prefeitura Municipal de Cuy - Ce, em 24 de Agosto de 1992.

Antônio Raimundo de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL